



CM COMANDOS LINEARES®

Política de Integridade





Índice

1)	Apresentação.....	3
1.1)	Introdução	3
2)	Objetivo da Política de Integridade	3
3)	Referências	4
4)	Comissão Analisadora da Política de Integridade	4
5)	Abrangência	4
5.1)	Princípios da Política de Integridade	4
6)	Definições	5
6.1)	Requisitos Básicos	6
6.1.1)	Direitos Humanos	6
6.1.2)	Empoderamento Feminino	6
6.1.3)	Combate à Lavagem de Dinheiro	7
7)	Penalidades	8
8)	Divulgação da Política de Integridade	8



1) Apresentação

A CM Comandos Lineares, empresa 100% nacional com formação tradicional foi concebida com o propósito de se tornar a maior fabricante brasileira de sistemas No-Breaks e Estabilizadores Eletrônicos. Atuante no mercado desde 1983, busca sempre manter a sua conduta ilibada perante aos clientes, fornecedores e ao mercado em geral.

1.1) Introdução

Antes de iniciar é importante esclarecer o significado da palavra integridade. Trata-se de um substantivo feminino com origem no latim *integritate* que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, aquilo que nunca foi corrompido. Esta palavra é empregada para caracterizar uma pessoa honrada, ética, de uma conduta reta. Pode designar uma atitude de plenitude ética, sendo a característica de uma pessoa incorruptível, que faz o que é certo por convicção, faz o que é certo mesmo que ninguém esteja olhando.

A Conformidade corporativa (*Compliance*) é responsável por tratar da responsabilidade do indivíduo em uma organização, sendo assim, refere-se ao conjunto de processos, políticas, normas, leis e instrumentos que são utilizados para melhorar a administração de uma organização, preservando assim, a integridade e a reputação da mesma.

Desta forma, desenvolvemos uma metodologia que implementa um programa que visa a manutenção e garantia da confiabilidade de nossa organização internamente e perante ao mercado.

2) Objetivo da Política de Integridade

O objetivo principal desta Política de Integridade é descrever claramente os princípios de conduta a serem seguidos pelos colaboradores, fornecedores e clientes da CM Comandos Lineares, a fim de manter a imagem e a reputação ilibada perante todos que, de alguma forma, participam de nossa organização, de forma direta ou indiretamente.

Também visa fornecer as informações gerais e necessárias para a implantação e operacionalização da Política de Integridade da Empresa. Definir parâmetros para a produção, o acompanhamento e o controle de documentos relativos à própria área de Integridade e às áreas corporativas da organização, bem como instruir as áreas operacionais no intuito de formalizarem seus procedimentos e instruções de trabalho.



3) Referências

Código de Ética e Conduta
Constituição Federal Brasileira
Procedimentos e instruções operacionais das respectivas áreas funcionais
Regulamento Interno da CM Comandos
Lei Federal nº 9.613/98, alterada pela Lei Federal nº 12.683/2012 (Lei Anti-lavagem de dinheiro)
Lei Federal nº 12.813/2013 (Lei que tratou de conflito de Interesses)
Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)
Decreto nº 8.420/2015 (Decreto regulamentador da Lei Anticorrupção)

4) Comissão Analisadora da Política de Integridade

A nossa comissão analisadora da CM Comandos Lineares é composta pelos seguintes cargos: gerente administrativo e financeiro, supervisor(a) do RH, coordenador(a) da qualidade e o diretor presidente.

Esta comissão deve se reunir sempre que houver qualquer tipo de denúncia interna ou externa. A denúncia pode ser realizada por telefone (11 - 5696-5040), depositada na caixa de ética ou por e-mail (integridade@cmcomandos.com.br), podendo ser anônima ou não.

5) Abrangência

Esta Política deve ser observada e seguida por todos os Diretores, gestores, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores, consultores, assessores, coordenadores de projetos, fornecedores de bens e/ou serviços, parceiros de negócios e demais colaboradores que mantêm relacionamento com a empresa CM Comandos.

Na condução de suas atividades, conselheiros, diretores, colaboradores e parceiros da organização observarão o disposto no Regulamento Interno, seu Código de Ética e Conduta, nos procedimentos e instruções, bem como a legislação aplicável, sempre praticando os princípios da boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, equidade, economicidade e eficiência.

5.1) Princípios da Política de Integridade

Os principais aspectos de Integridade Corporativa são:

1. Disseminação da cultura de riscos, controles internos e conformidade;
2. Conduta Ética na condução dos negócios;
3. Definição das funções e alçadas, com a adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
4. Treinamento periódico, informação e comunicação;
5. Monitoramento (acompanhamento, testes e planos de ações).



6) Definições

1. **Administração Pública:** Neste caso a Administração Pública é representada por empresas comerciais, instituições, agências, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo Estado e outras entidades públicas. Em outras palavras, administração pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos, sendo dividida em administração direta e indireta.
2. **Agente Público:** É todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública, que atuam em órgãos públicos, entidades estatais ou em representações diplomáticas.
3. **Clientes** – São todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirem os nossos produtos ou contratam os serviços oferecidos pela empresa CM Comandos.
4. **Conflito de Interesse:** Conflito de interesses ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais. Estes conflitos podem ser identificados em situações que envolvam aspectos pessoais, tais como: interesses econômicos, científicos, educacionais, religiosos e sociais.
5. **Colaboradores:** As pessoas que atuam nas unidades de negócios da CM Comandos, os quais podem ser: acionistas, diretores, gestores, colaboradores sob o regime CLT, estagiários, ou quaisquer pessoas que possam atuar em nome da empresa CM Comandos.
6. **CM Comandos:** É a empresa CM Comandos e todas as suas coligadas.
7. **Informações Confidenciais:** Informações de propriedade da CM Comandos não divulgadas oficialmente, que incluem, mas não se limitam aos detalhes e estratégias comerciais e operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; informações pessoais e dados de Clientes; programas de processamento de dados e base de dados; dados pessoais de colaboradores.
8. **Informações Privilegiadas:** Toda a negociação de valores mobiliários baseada no conhecimento de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado.



6.1) Requisitos Básicos

6.1.1) Direitos Humanos

A CM Comandos reconhece as normas dos direitos humanos e exige que a dignidade de todos os seres humanos seja respeitada.

Todos os seres humanos têm seus direitos garantidos sem discriminação de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status como explicado pelos órgãos dos tratados de direitos humanos. Com isso é expressamente proibida a prática de discriminação no ambiente de trabalho e dentro da empresa.

Abaixo temos alguns exemplos de artigos retirados da “Declaração Universal dos Direitos Humanos” que devem ser respeitadas por todos os colaboradores.

1. Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

2. Artigo 2

Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

3. Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

4. Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

5. Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

6.1.2) Empoderamento Feminino

A CM Comandos incentiva, reconhece e fortalece o papel individual das mulheres na sociedade. Ele é um dos pilares do feminismo e é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária entre os gêneros.



Por isso nossa empresa utiliza em prática os 7 princípios de empoderamento das mulheres:

1. Estabelecer liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero.
2. Tratar todos os homens e mulheres de forma justa no trabalho – respeitar e apoiar os direitos humanos e a não discriminação.
3. Garantir a saúde, a segurança e o bem estar de todos os trabalhadores e as trabalhadoras.
4. Promover a educação, a formação e o desenvolvimento profissional das mulheres.
5. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas da cadeia de suprimentos e de marketing que empoderem as mulheres.
6. Promover a igualdade através de iniciativas e defesa comunitária.
7. Mediar e publicar os progressos para alcançar a igualdade de gênero.

6.1.3) Combate à Lavagem de Dinheiro

As empresas devem combater qualquer forma de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, em todas as atividades sob o seu controle.

Devem realizar diligências, com base no risco associado, para a seleção, a contratação, a execução e o acompanhamento de negócios com terceiros, com o objetivo de detectar e prevenir práticas comerciais antiéticas, anticoncorrenciais, ilegais, ou que estejam associadas a restrições / sanções, nacionais ou internacionais.

A Lei Federal nº 9.613/98, alterada pela Lei Federal nº 12.683/2012 (Lei Anti-lavagem de dinheiro) define obrigações e recomendações para que a nossa instituição consiga identificar, evitar e comunicar atos ilícitos de lavagem de dinheiro. São algumas delas:

1. Identificação de clientes

As empresas devem identificar seus clientes e manter um cadastro atualizado, registrando todas as transações.

No caso de pessoas jurídicas, deve ser feita a identificação de todos os representantes e sócios da organização. O histórico de informações e movimentações deve ser mantido por pelo menos cinco anos.

2. Implantação de políticas e controles internos

A lei de PLD (Lei de prevenção a lavagem de dinheiro nº 12.683) exige que as empresas mantenham políticas, procedimentos e controles internos para averiguar a compatibilidade das operações financeiras realizadas e a capacidade financeira dos clientes, facilitando a identificação de movimentações suspeitas.

3. Comunicação ao COAF

As instituições têm um prazo de até 24 horas para comunicar o Conselho de Controle de Atividades Financeiras sobre movimentações que possam configurar crime de lavagem



de dinheiro.

Para identificar essas operações, devem ser consideradas as características de cada parte envolvida, como valores, formas de realização, instrumentos utilizados e a falta de compatibilidade financeira ou legal.

7) Penalidades

Qualquer um que descumprir quaisquer determinações previstas nesta Política está sujeito à sanção correspondente à gravidade da infração, inclusive advertência, suspensão e demissão por justa causa, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos causados.

A violação das leis anticorrupção por meio de suborno e atos de corrupção praticados contra a administração pública pode resultar em processo criminal dos envolvidos.

8) Divulgação da Política de Integridade

A divulgação deste código é realizada internamente no momento da integração, quando uma cópia do mesmo é distribuída aos novos colaboradores e quando houver revisão do mesmo, o código de ética anterior deve ser descartado e distribuída a nova revisão a todos os colaboradores da empresa.

Quanto aos nossos fornecedores e clientes podem ter acesso a esta **Política de Integridade** através do site da CM Comandos Lineares – www.cmcomandos.com.br.

Controle de Alterações			
Data	Alterações	Elaboração	Aprovação
27/06/2019	Emissão Inicial	Valdeli Ferreira	Noboro Nishimoto
25/04/2023	Revisões, atualizações e adequações	Patricia Watson	Priscilla Misumi



CM COMANDOS LINEARES[®]

CM COMANDOS LINEARES

Tel.: 11 5696.5000

Whatsapp: 97320-3339

rh@cmcomandos.com.br

Av. Eng. Alberto de Zagottis, 760 CEP 04675-085 | São Paulo | SP



WWW.CMCOMANDOS.COM.BR